



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 01/2026-AGEAD/FACOM/PROAES/PROGRAD/PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA O PROGRAMA GOOGLE CAREER LAUNCHPAD

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas acadêmicas da UFMS e a parceria institucional para participação no Programa Google Career Launchpad, torna pública a seleção de estudantes dos cursos de graduação e de mestrado e de doutorado da área de computação e tecnologia relacionados neste Edital, para realização de trilhas formativas na plataforma Google Skills, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar até 1.000 (mil) estudantes de graduação e de mestrado e de doutorado da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para participação no Programa Google Career Launchpad, destinado ao desenvolvimento de competências profissionais em computação em nuvem, inteligência artificial, dados e tecnologias digitais.

1.2. O Programa será desenvolvido em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Skills, sem cobrança de taxa de inscrição ou mensalidade aos estudantes selecionados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo e da execução do Programa seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	18/08/2026
Período de inscrições on-line no sistema institucional indicado neste Edital.	24 a 28/08/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições e da classificação.	02/09/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar.	03/09/2026
Divulgação do resultado final e da primeira convocação.	05/09/2026
Inscrição dos convocados na plataforma Google Skills e confirmação da participação.	06/09 a 07/09/2026
Convocação de candidatos do cadastro reserva, em caso de vagas não confirmadas.	09 e 10/09/2026
Período para realização das formações na plataforma Google Skills, para participação na Job Fair Google 2026.	06/09 a 05/11/2026



ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de acesso aos cursos na plataforma	Seis meses a contar da data de início da turma

2.2. Os prazos previstos neste Edital observarão o horário oficial de Mato Grosso do Sul, salvo indicação expressa em sentido diverso.

2.3. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa ou por ajuste do calendário do Programa, mediante publicação de edital complementar.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 1.000 (mil) vagas para participação no Programa Google Career Launchpad, sem repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

3.2. As vagas serão distribuídas em três grupos de classificação, conforme o quadro abaixo:

Grupo I - Cursos EaD: 500 vagas

CURSOS ELEGÍVEIS
Tecnologia da Informação - Agead
Tecnologia em Ciência dos Dados - Agead
Tecnologia em Inteligência Artificial - Agead

Grupo II - Cursos de graduação presenciais: 450 vagas

CURSOS E UNIDADES ELEGÍVEIS
Sistemas de Informação - UFMS de Três Lagoas
Sistemas de Informação - UFMS de Corumbá
Sistemas de Informação - UFMS de Ponta Porã
Sistemas de Informação - UFMS de Coxim
Ciência da Computação - Facom - UFMS de Campo Grande
Engenharia de Computação - Facom - UFMS de Campo Grande
Engenharia de Software - Facom - UFMS de Campo Grande
Inteligência Artificial - Facom - UFMS de Campo Grande
Sistemas de Informação - Facom - UFMS de Campo Grande

Grupo III - Cursos de mestrado e de doutorado presenciais: 50 vagas

CURSOS E UNIDADES ELEGÍVEIS
Doutorado em Ciência da Computação - UFMS de Campo Grande
Mestrado em Ciência da Computação - UFMS de Campo Grande
Mestrado em Computação Aplicada - UFMS de Campo Grande

3.3. A classificação será realizada por grupo, em listas independentes para o Grupo I - cursos EaD (500 vagas), o Grupo II - cursos de graduação presenciais (450 vagas) e o Grupo III - cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado presenciais (50 vagas), respeitados os quantitativos do item 3.2.

3.4. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de



direito à vaga no Programa, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, com o Google ou com empresas parceiras, tampouco a concessão de bolsa, auxílio financeiro, equipamento ou pacote de dados.

3.5. A ocupação das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo estabelecido neste Edital, podendo ser formado cadastro reserva com os demais candidatos aptos.

3.6. As vagas não preenchidas em determinada modalidade poderão ser redistribuídas para a outra modalidade, por interesse institucional, após o atendimento de todos os candidatos aptos do grupo originalmente contemplado.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste Edital:

- a) estar regularmente matriculado, na data de encerramento das inscrições, em um dos cursos relacionados no item 3.2;
- b) possuir situação acadêmica ativa no Sistema Acadêmico - Siscad;
- c) possuir endereço de e-mail institucional ativo e acompanhar regularmente as comunicações encaminhadas pela UFMS;
- d) dispor de computador ou dispositivo compatível, conexão à internet e conta apta ao acesso à plataforma Google Skills;
- e) assumir o compromisso de realizar a inscrição na plataforma e concluir todas as formações previstas no item 1.3 até 5 de novembro de 2026; e
- f) declarar ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no SigProj.

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período indicado no cronograma, por meio do sistema institucional: [sigproj.ufms.br].

4.3. A inscrição deverá ser realizada mediante autenticação e preenchimento completo do formulário eletrônico.

4.4. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil ou acadêmica cujas informações estejam atualizadas nas bases oficiais da Universidade, especialmente no Siscad.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e acadêmicos atualizados, bem como verificar o correto envio da inscrição dentro do prazo.

4.6. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma submissão, será considerada válida a última inscrição enviada dentro do prazo.

4.7. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física, mensagem instantânea ou fora do sistema indicado, tampouco após o encerramento do prazo.

4.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de conexão, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

4.9. A prestação de informação falsa ou inexata poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a desclassificação do candidato ou o cancelamento da vaga, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.10. A participação no Programa deverá observar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, especificamente a ODS 4 Educação de Qualidade.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO



5.1. A classificação dos candidatos dos cursos de graduação será realizada em ordem decrescente da **Média Geral Acadêmica (MGA)**, que será informado no formulário eletrônico e confirmado diretamente no Siscad após o encerramento das inscrições.

5.2. O MGA corresponderá a 100% (cem por cento) do critério de classificação, conforme o quadro abaixo:

QUESITO AVALIADO	CRITÉRIO	PESO
Média Geral Acadêmica (MGA)	Ordem decrescente do valor registrado no Siscad	100%

5.3. Para os estudantes de curso de mestrado ou de doutorado, serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	NOTA
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito A	2,0/disciplina
Número de disciplinas cursadas no curso com aproveitamento conceito B	1,0/disciplina

5.4. Em caso de empate no MGA ou no critérios para a pós-graduação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior percentual de integralização da carga horária total do curso;
- b) maior carga horária integralizada no curso;
- c) produção qualificada lançada no Currículo Lattes (apenas para candidatos do Grupo III);
- d) maior idade; e
- e) persistindo o empate, sorteio público realizado pela comissão responsável pelo processo seletivo.

5.5. Os candidatos sem MGA calculado ou registrado no Siscad até a data de extração dos dados serão classificados após os candidatos que possuam MGA, aplicando-se, entre eles, os critérios de desempate previstos no item 5.4.

5.6. A análise será realizada, preferencialmente, com base nas informações constantes dos sistemas institucionais oficiais, cabendo ao candidato a responsabilidade pela atualização de seus registros.

5.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos deste Edital, não estiver vinculado a um dos cursos elegíveis ou apresentar informação incompatível com os registros acadêmicos oficiais.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados em editais específicos no portal da Agead e publicados no Boletim Oficial da UFMS, conforme o cronograma.

6.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de [agead@ufms.br], no prazo estabelecido no item 2 deste Edital, conforme o modelo do **Anexo I**.

6.3. O recurso deverá indicar de forma objetiva o item contestado, a fundamentação e o pedido do candidato, sendo vedada a inclusão de informação ou documento que deveria ter sido apresentado no período de inscrições.

6.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do indicado, sem identificação do recorrente ou sem fundamentação.

6.5. O resultado final conterá a relação dos candidatos classificados, convocados e integrantes do cadastro reserva em cada modalidade.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução do Programa ocorrerá de acordo com o cronograma previsto no item 2, as orientações da UFMS e as condições operacionais da plataforma Google Skills.

7.2. Este Edital terá vigência a partir de sua publicação até a conclusão das atividades relacionadas ao **Job Fair Google 2026**, sem prejuízo das obrigações que, por sua natureza, devam permanecer após esse período.

7.3. A UFMS poderá encaminhar aos estudantes selecionados orientações complementares sobre acesso, inscrição, acompanhamento, comprovação de conclusão e participação nas atividades do Programa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS E DA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO

8.1. São obrigações do estudante selecionado:

- a) realizar a inscrição na plataforma Google Skills dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- b) utilizar dados corretos e manter atualizados seus canais de contato;
- c) cumprir integralmente as atividades, avaliações e demais requisitos de conclusão definidos em cada formação;
- d) concluir todas as formações previstas no item 8.10 até 5 de novembro de 2026;
- e) observar os termos de uso, as políticas de privacidade e as regras de conduta da plataforma Google Skills; e
- f) acompanhar o e-mail institucional e os canais oficiais de divulgação durante toda a execução do Programa.

8.2. Não haverá substituição de estudantes após o início do curso na plataforma.

8.3. O não cumprimento do prazo de conclusão impedirá a inclusão do estudante na relação de concluintes aptos ao Job Fair Google 2026.

8.4. A eventual emissão de certificado, badge ou credencial digital será de responsabilidade da plataforma ou da organização do Programa, conforme os requisitos de cada formação.

8.5. Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.6. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

- a) Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];
- b) Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e
- c) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

8.7. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil".

8.8. De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no



respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”.

8.9. Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

8.10. O estudante selecionado deverá realizar sua inscrição na plataforma Google Skills e concluir, até 5 de novembro de 2026, as seguintes formações:

- a) Google Cloud Digital Leader - 9h;
- b) Google Cloud Computing Foundations Certificate - 40h;
- c) Google Cloud Generative AI Leader course series - 16h; e
- d) AI Agents: Gemini Enterprise Agent Ready series - 16h.

8.11. Os estudantes selecionados deverão realizar o cadastro na plataforma <https://www.skills.google/> com seus e-mails institucionais e terão acesso aos cursos pelo período de seis meses, a partir da data de criação da turma.

8.12. Os estudantes que concluírem integralmente as formações previstas no item 8.10, até 5 de novembro de 2026, estarão aptos a participar do Job Fair Google 2026, previsto para dezembro de 2026, observadas as regras, os critérios, as condições de participação e o calendário a serem divulgados pela organização do evento.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da UFMS, por motivo de interesse público, exigência legal, indisponibilidade da plataforma, alteração das condições da parceria ou fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-os aceitado sem objeção, venha apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que a manifestação não terá efeito de recurso.

9.3. A inscrição do candidato implica ciência e concordância integral com as condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Agead pelo e-mail [selecao.agead@ufms.br], no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, comunicados, orientações operacionais ou atos normativos que venham a ser publicados pela UFMS em relação ao processo seletivo e ao Programa.

10.2. A Prograd, a Propp, a Proaes e a Agead reservam-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, observados os princípios e as normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [selecao.agead@ufms.br].

10.4. A UFMS não se responsabiliza por alterações, indisponibilidades, requisitos técnicos, conteúdos, certificados, critérios de acesso ou cronogramas definidos pelo Google ou pela plataforma Google Skills.



Campo Grande, 17 de agosto de 2026.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação.

Fabício de Oliveira Frazilio,
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Edilson José Zafalon,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Daiani Damm Tonetto,
Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância.



TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE (Para SIGPROJ)

Declaro que li e concordo com as condições do Edital de Seleção para o Programa Google Career Launchpad e assumo o compromisso de:

- a) realizar minha inscrição na plataforma Google Skills no prazo informado;
- b) concluir todas as formações obrigatórias até 5 de novembro de 2026;
- c) encaminhar os comprovantes de conclusão no prazo e na forma definidos pela UFMS;
- d) acompanhar as comunicações enviadas ao meu e-mail institucional;
- e) observar as regras da plataforma, os termos de uso e as políticas de privacidade aplicáveis; e
- f) comunicar imediatamente eventual impossibilidade de participação ou conclusão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a participação no Programa não gera direito a bolsa, auxílio financeiro, equipamento, contratação, estágio, emprego ou vínculo profissional, e de que a aptidão para o Job Fair Google 2026 depende da conclusão integral das formações e do atendimento às regras divulgadas pela organização do evento.



ANEXO I
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome completo: _____

RGA: _____

Curso/Unidade: _____

Modalidade de classificação: () EaD () Presencial

E-mail institucional: _____

Objeto do recurso:

Fundamentação:

Pedido:

Campo Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto, Diretor(a)**, em 17/08/2026, às 19:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 21:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 22:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 18/08/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605035** e o código CRC **21FCF587**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021687/2026-00

SEI nº 6605035

